

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES- ETP

1 – ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB.

2 – OBJETO DO ESTUDO:

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares com o objetivo de subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam referente à **Aquisição de ITENS DE CRECHE**, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação – FUNDEB. Às Anteriores foram realizadas por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, cujo mecanismo utilizado é o Sistema de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Lembrando que foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos itens.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar).” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para: “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do recomendou a ad v. Acórdão nº. 6.638/2015–1C ação de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31)

Nesse sentido, este processo de **Aquisição de ITENS DE CRECHE**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA –**Fundo Municipal de Educação - FUNDEB**, **pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N.º 17.546.234/0001-31**, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n.º, faz parte das ações do planejamento estabelecidas no Plano Anual de Contratações para 2025.

Aquisição de ITENS DE CRECHE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA –**Fundo Municipal de Educação - FUNDEB**, **pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N.**

17.546.234/0001-31, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n. Permitirá que este órgão demandante continue garantindo uma infraestrutura adequada para a execução das atividades diárias e essenciais desempenhadas em diversos setores da Secretaria Municipal de Obras, que além de contribuir para um bom clima organizacional e agilidade dos trabalhos no que diz respeito a sua utilização para, proporcionará ainda um ambiente profissional e eficiente a serviço da comunidade.

Diante do exposto é imprescindível a autorização da demanda para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Secretaria demandante e seus Setores, ficando assim, evidente a importância referente à **Aquisição de ITENS DE CRECHE**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA –**Fundo Municipal de Educação - FUNDEB**, **pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N._17.546.234/0001-31**, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n. com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho adequadas aos servidores e ao público a ser atendido.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Nesta licitação será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento desta Secretaria e dos Programas vinculados a ela, e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, e que possa realizar uma ou mais contratações de acordo com a demanda necessária para suprir as necessidades desta Secretaria;

Para o fornecimento dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nos órgãos de competência informativa e normativa;

A contratada deverá entregar o objeto, conforme a solicitação da Contratante, em remessa fracionada, de forma **imediata**, ou em situações excepcionais, em até **05**

(cinco) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, do Setor competente;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado;

A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades;

Em conclusão, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021 e do Decreto Municipal nº 2118/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER LICITADA:

O quantitativo estimado para esta aquisição foi baseado nas necessidades de consumo de cada departamento desta Secretaria e seus Programas, especificados no documento de formalização – DFD.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BERÇO PORTÁTIL: COM DUAS ALTURAS, ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVAS DE SEGURANÇA NOS QUATRO LADOS E NO FUNDO DO BERÇO, SISTEMA DE RELULAGEM DA BASE ACOLCHOADA COM ZÍPER QUE PERMITE AJUSTAR A ALTURA DA BASE, POSSUE BOLSO PORTA OBJETOS PARA ARMAZENAR ITENS DO BEBÊ. ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. DIMENSÕES: 75CM A X 68CM L X 101CM C. PESO 8,3 KG.	UND	150
02	COLCHONETE: D28, COM ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL, SEM ZÍPER, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO. DIMENSÕES: 1,80CM C X 60CM L X 4CM A.	UND	1.000
03	BANHEIRA PLÁSTICA: MATERIAL RÍGIDO, DESIGN MODERNO, POSSUE SABONETEIRA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA. DIMENSÕES: 75CM C X 45CM L X 19CM A.	UND	150
04	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE COM AS DIMENSÕES: 1,80CM C X 60CM L X 4CM A: NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, PERMITINDO QUE SE ADPTE PERFEITAMENTE NO COLCHÃO COM AS DIMENSÕES ACIMA, LIVRE DE DOBRAS.	UND	1.000
05	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: PARA CRIANÇAS DE ATÉ 23 KG, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTOS LATERAIS, ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADOS, FACILITANDO A LIMPEZA, ESTAMPAS INFANTIS E APOIO PARA OS PÉS FIXO. BANDEJA COM PORTA COPOS, REMOVÍVEL PERMITINDO ASSIM APROXIMAÇÃO DA MESA DE REFEIÇÃO,	UND	150

	CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 97CM A X 74CM L X 63CM C. PESO: 4,40 KG.		
06	TOALHA DE BANHO INFANTIL: FELPUDA, LEVE, MACIA E SECAGEM RÁPIDA, 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M², ESTAMPAS COLORIDAS INFANTIS. DIMENSÕES: 65CM L X 120CM C.	UND	800

Realizou-se, através do Sistema Banco de Preços, pesquisa minuciosa de todos os itens descritos na demanda total encaminhada por este Órgão solicitante, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio global, resultando nos valores descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERÇO PORTÁTIL: COM DUAS ALTURAS, ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVAS DE SEGURANÇA NOS QUATRO LADOS E NO FUNDO DO BERÇO, SISTEMA DE RELULAGEM DA BASE ACOLCHOADA COM ZÍPER QUE PERMITE AJUSTAR A ALTURA DA BASE, POSSUE BOLSO PORTA OBJETOS PARA ARMAZENAR ITENS DO BEBÊ. ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. DIMENSÕES: 75CM A X 68CM L X 101CM C. PESO 8,3 KG.	150	R\$590,12	R\$88.518,00
2	COLCHONETE: D28, COM ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL, SEM ZÍPER, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO. DIMENSÕES: 1,80CM C X 60CM L X 4CM A.	1.000	R\$117,86	R\$117.860,00
3	BANHEIRA PLÁSTICA: MATERIAL RÍGIDO, DESIGN MODERNO, POSSUE SABONETEIRA E	150	R\$228,65	R\$34.297,50



	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA. DIMENSÕES: 75CM C X 45CM L X 19CM A.			
4	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE COM AS DIMENSÕES: 1,80CM C X 60CM L X 4CM A: NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, RESISTENTE E DURÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, PERMITINDO QUE SE ADPTE PERFEITAMENTE NO COLCHÃO COM AS DIMENSÕES ACIMA, LIVRE DE DOBRAS.	1.000	R\$18,00	R\$18.000,00
5	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: PARA CRIANÇAS DE ATÉ 23 KG, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTOS LATERAIS, ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADOS, FACILITANDO A LIMPEZA, ESTAMPAS INFANTIS E APOIO PARA OS PÉS FIXO. BANDEJA COM PORTA COPOS, REMOVÍVEL PERMITINDO ASSIM APROXIMAÇÃO DA MESA DE REFEIÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 97CM A X 74CM L X 63CM C. PESO: 4,40 KG.	150	R\$437.67	R\$65.650,50
6	TOALHA DE BANHO INFANTIL: FELPUDA, LEVE, MACIA E SECAGEM RÁPIDA, 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M², ESTAMPAS COLORIDAS INFANTIS. DIMENSÕES: 65CM L X 120CM C.	800	R\$44,91	R\$35.928,00

O valor total da pesquisa foi de **R\$ 360.254,00**

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste Órgão requisitante.

Destarte com a contratação dos itens, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de uma forma rápida, econômica e eficaz.

Resumidamente, a contratação busca garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços dos servidores com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade, contribuindo assim para a organização e agilidade dos processos internos desta secretaria, bem como viabilizar o total andamento de praticamente todas as demandas administrativas.

8 -PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não serão necessárias nenhuma alteração ou adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a celebração do contrato e atendimento desta demanda.

9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além do que, tal aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, tornando benéfico a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite realizar uma ou mais contratações de acordo com as demandas necessária para suprir suas necessidades.

Preliminarmente, consignar que a futura contratação **Aquisição de ITENS DE CRECHE**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA –**Fundo Municipal de Educação - FUNDEB**, **pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N.º 17.546.234/0001-31, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n.** Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tomando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

Em conclusão, o sistema de Registro de Preços, permite que a Administração realize suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal no 14.1331/2021.

11 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação **Aquisição de**

ITENS DE CRECHE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA –**Fundo Municipal de Educação - FUNDEB**, **pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N._17.546.234/0001-31**, com sede na Av. **Gilberto Carvelli, s/n.** ° É necessária e se encontra na previsão de despesas para a Secretaria solicitante e seus Setores, sendo, portanto, considerada a melhor solução.

Declaramos, e consideramos todo o exposto neste Estudo Preliminar que esta contratação, mostra-se viável.

ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:
--

Santana do Araguaia/PA, 05 de Novembro de 2025.

SMAYKO NUNES RESPLANDES
Elaborador do Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 194/2025

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025